

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Edição Especial de Outubro de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Segunda, 07 de Outubro de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2024/CPAD-PMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 002, DE 10 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sousa.

CONSIDERANDO as disposições definidas no artigo 168 da referida lei, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo em vista as razões apresentadas na Ata inaugural da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor P.D.A, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 108054, lotado na Secretaria de Saúde do município de Sousa, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como investigado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOUSA, 07 DE OUTUBRO DE 2024

FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA

Presidente da Comissão



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Segunda, 07 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 002/2024/CPAD-PMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 002, de 10 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sousa.

CONSIDERANDO as disposições definidas no artigo 168 da referida lei, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo em vista as razões apresentadas na Ata inaugural da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor A.C.O, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente, matrícula funcional nº 9304324, lotado na Secretaria de Saúde do município de Sousa, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como **parente em primeiro grau por afinidade do investigado**, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOUSA, 07 DE OUTUBRO DE 2024


FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA

Presidente da Comissão